MOÇÃO Nº 201 / 2026

Moção de Aplausos ao Projeto Subúrbio 360 pela oferta de oficinas esportivas e culturais gratuitas no bairro de Coutos, em Salvador.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento esta Moção de Aplausos ao Projeto Subúrbio 360 pela importante iniciativa de oferecer oficinas esportivas e culturais gratuitas para crianças, adolescentes e jovens da comunidade de Coutos e região do Subúrbio Ferroviário de Salvador.

O projeto disponibilizou 191 vagas gratuitas em diversas modalidades, como ballet, teatro, canto, voleibol, boxe, jiu-jitsu, karatê e funcional, ampliando o acesso ao esporte, à cultura e à educação social para centenas de famílias da capital baiana. Atualmente, mais de 800 alunos participam das atividades desenvolvidas pelo projeto.

As oficinas promovidas pelo Subúrbio 360 possuem papel fundamental na formação social, educacional e cidadã de crianças e adolescentes, incentivando valores como disciplina, respeito, responsabilidade, convivência em grupo e trabalho em equipe, além de contribuírem diretamente para o fortalecimento da autoestima e da inclusão social.

O incentivo ao esporte e às atividades culturais representa importante ferramenta de transformação social, afastando jovens da violência, da criminalidade e da vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal, descoberta de talentos e construção de um futuro mais digno e promissor.

Além dos benefícios físicos proporcionados pelas práticas esportivas, iniciativas como essa fortalecem os vínculos comunitários, promovem saúde, bem-estar e qualidade de vida, desempenhando papel essencial no desenvolvimento humano e social da comunidade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seus aplausos ao Projeto Subúrbio 360, reconhecendo sua relevante contribuição social, esportiva e educacional para crianças, adolescentes e famílias do Subúrbio Ferroviário de Salvador.

CIENTIFICAR A:
Projeto Subúrbio 360
Rua da Paz, Coutos

Salvador, 27 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

F-PL-022-03